



Câmara Municipal de Brejetuba

DESPACHO

Processo nº: 361/2019.

Recebo nesta data o presente processo sob o nº 361/2019 de 02/12/2019.

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 221 do Regimento Interno determina que o Presidente, de posse da denúncia, na primeira Sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara o seu recebimento;

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 03/12/2019 está previsto as duas discussões e votação da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba estabelece que: “Nas sessões em que deve ser apreciada a proposta orçamentária, as diretrizes orçamentárias e plano plurianual nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia”;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que: “Serão, ordinariamente, incluído no Regime de urgência: I – a proposta orçamentária. Diretrizes orçamentárias, plano plurianual, a partir do transcurso da metade do prazo de que a Câmara disponha para apreciá-los”;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Brejetuba somente se reunirá ordinariamente no ano de 2019 por mais duas sessões, sendo dia 03/12/2019 e dia 17/12/2019;

CONSIDERANDO os dispositivos acima mencionados, mantenho a pauta da sessão do dia 03/12/2019 para apreciação do ORÇAMENTO de 2020.

DECIDO:

- a) Determino o envio de Cópia do Processo a todos os vereadores;
- b) Determino o envio à Procuradoria para parecer;
- c) Determino a deliberação quanto ao recebimento da denúncia na sessão ordinária do dia 17/12/2019;

Após deliberação do Plenário, retorne o Processo com vista à Presidência.

Brejetuba-ES, 03 de dezembro de 2019.

LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da CMB

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181
SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br